



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

Resolução da Câmara de Julgamento 6, de 13 de janeiro de 2022

Dispõe sobre julgamento do auto de infração nº 007/2020, em nome da empresa Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, conforme Processo nº 202000029001906.

A Câmara de Julgamento da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o disposto no art. 19, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013, que trata da competência da Câmara de Julgamento para julgar, em primeira instância, os processos administrativos de autos de infração oriundos das atividades de fiscalização da AGR;

Considerando o que dispõe a Resolução nº 025/2015 – CR, do Conselho Regulador da AGR, que trata dos procedimentos para regular a imposição das penalidades aos prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como aos demais agentes responsáveis pela operação dos sistemas;

Considerando a defesa apresentada pela Empresa de Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO e, levando em conta a manifestação técnica da AGR, a qual é dotada na íntegra como razão de decidir, cuja fundamentação e conclusão passam a ser parte dessa decisão;

Considerando que a Empresa de Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO , infringiu o inciso VI do artigo 13 Resolução Normativa nº 025/2015-CR;

Considerando o que consta no relatório nº 001/2022, que trata do voto do Relator e que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando a decisão uniforme da Câmara de Julgamento, em reunião realizada em 13 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Manter, em razão de sua legalidade, o auto de infração nº 007/2022, em nome da empresa Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, por descumprimento da legislação vigente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Câmara de Julgamento da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia - GO, aos 13 dias do mês de janeiro de 2022.

Câmara de Julgamento da AGR, em GOIANIA - GO, aos 13 dias do mês de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **IDALINO SERRA HORTENCIO, Coordenador (a)**, em 17/01/2022, às 14:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000026661668** e o código CRC **F6B8C86E**.

CÂMARA DE JULGAMENTO  
AVENIDA GOIÁS, ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP  
74005-010 - .



Referência: Processo nº 202000029001906



SEI 000026661668